



**Processo: 686/2023** - Solicitação de Compra/Serviço nº 31/2023

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Favorável

Próxima Fase: Dar Providência

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Presidência**

Trata-se de "*Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento e identidade funcional e aquisição de equipamentos de comunicação para a Polícia Legislativa, conforme descritivo, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim*", conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme computa-se dos autos, realizado o procedimento foram juntados os documentos descritos no despacho de fl. 142-143, bem como é possível observar na Ata do Pregão Presencial nº 001/2024, em que encerrada a fase de lances, nenhum licitante manifestou-se sobre o interesse de interposição de recurso administrativo. Por fim, foi o procedimento adjudicado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim, após análise da documentação apresentada.

Neste linear, o art. 4º da Lei nº 10.520/2002 estipula os procedimentos da fase externa, que conforme depreende-se da manifestação do Setor Competente, inexistiu fatos impeditivos para prosseguimento do feito.

Em observação as disposições relativas ao recurso, conforme previsto no art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002, é possível no caso o prosseguimento do certame licitatório e contratação.

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (..)

**XX** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Sem postergar os fatos e premissas do presente, não se computa nos autos óbice à viabilização do Processo Licitatório requerido e ao procedimento adotado, ao passo que se estima Parecer Jurídico favorável à continuidade do feito.

Itapemirim-ES, 4 de fevereiro de 2024.

**Robertino Batista da Silva Júnior**

Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

# Despacho Eletrônico

CMI Digital

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Júnior - Procurador Geral



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370034003600350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.